

Lavras, 11 de março de 2025.

DELIBERAÇÃO CBH NASCENTES DO RIO GRANDE Nº 11, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas a recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê de Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande - Gestão (2023/2027) e para o processo eleitoral da Diretoria - Gestão (2025/2027).

O Comitê da Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande instituído pelo Decreto Estadual nº 48.639, de 22 de junho de 2023 e no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas a recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê de Bacia Hidrográfica Nascentes do Rio Grande, Gestão (2023/2027) e para o processo eleitoral da Diretoria gestão (2025/2027).

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o Igam, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução dos Processos.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Público Estadual

Instituição: Secretaria de Estado da Saúde - SES

Nome: Jordana Figueiredo Nery

II - Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Município de Lavras

Nome: Gustavo Alvarenga Rodrigues

III - Representante dos Usuários de Recursos Hídricos

Instituição: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG

Nome: Caio Sérgio Santos e Oliveira

IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG

Nome: Adriano Valério Resende

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Gustavo Alvarenga Rodrigues
Presidente do CBH do Nascentes do Rio Grande



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alvarenga Rodrigues, Presidente(a)**, em 12/03/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109149901** e o código CRC **9D75CECB**.